

Cesar Macedo

De: Cesar Macedo <cezarmacedo@analisecontabilidade.com>
Enviado em: quinta-feira, 4 de dezembro de 2025 19:49
Para: Clientes Análise
Assunto: Agenda de Obrigações Tributárias - Dezembro de 2025
Anexos: AGENDA MENSAL DE OBRIGAÇÕES - DEZ 2025.pdf



www.analisecontabilidade.com

Informativo Análise

Nº 20-2025
04 de dezembro de 2025

Agenda de Obrigações Tributárias Dezembro/2025

Srs. Clientes,

Segue em anexo a nossa agenda de obrigações tributárias para o mês de **dezembro de 2025**, no âmbito da Receita Federal, da Sefaz Estadual e da Sefaz Municipal (Salvador).

Destacamos neste mês:

- **13º Salário / 2ª Parcela** – Os empregadores terão até o dia 19/12 para pagar a 2ª parcela do 13º salário dos seus empregados, de acordo com o Art. 2º da lei 4.749/1965;
- **INSS sobre o 13º Salário** – Também no dia 19/12, vence a Contribuição Previdenciária sobre o 13º Salário. Não confundir com o INSS da competência novembro/2025, que também vencerá em 19/12;
- **TFF 2025** – Quem parcelou a TFF/Salvador 2025, terá até 30/12 pagar a parcela 3/3;
- **Parcelamento do IRPF na Declaração de 2025** – Quem parcelou o imposto apurado na declaração da pessoa física de 2025, terá até o dia 30/12 para pagar a 8ª e última parcela.

Na planilha em anexo, seguem em amarelo as obrigações que são exclusivas do mês de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

